



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 029/2022 – GAB

Lapa 16 de janeiro de 2023.

Ref.: Ofício nº 718/2022/PRESI/SEC

PROTOCOLO 29828/2022

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 58/2023
Data: 17/01/2023 - Horário: 16:08
Administrativo

Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios supra, referente a **Requerimento nº 120/2022** de autoria do Vereador Marco Lech, solicitando:

Solicita ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre o motivo ou razão em que alguns funcionários aprovados no concurso público de 2017 não recebem a gratificação de 100% prevista nesse edital TIDE, sendo que a grande maioria é contemplada por essa vantagem, entendendo-se que se os direitos são para todos, basta que se execute a lei conforme descreve o edital.

Encaminho o Ofício nº 349/2022 da Secretaria de Administração e seus anexos correspondentes em resposta ao solicitado.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lapa - PR



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
042.224.489-90
17/01/2023 11:18:12





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 349/2022 SEMAD

Lapa - Pr, 13 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tendo em vista o recebimento do ofício nº 718/2022 – PRESI/SEC, de 09/11/2022, protocolado junto a Prefeitura Municipal da Lapa – Pr, sob nº 29.828/2022. Referente ao requerimento nº 120/2022 de autoria do Vereador Sr. Marcos José Lech, onde o mesmo solicita algumas informações sobre concessão de gratificação especial por tempo integral e dedicação exclusiva TIDE;

Anexamos item retirado do Edital nº 01/01/2017, que prevê a concessão da referida gratificação.

Quanto a gratificação concedida recentemente conforme Portaria nº 817/2022, de 29/06/2022 publicada no Diário Oficial do dia 04/07/2022. Informamos que conforme Portaria nº 641/2022, de 27/05/2022, foi revogada a gratificação (TIDE), concedida à uma funcionária, e concedida à outra conforme Portaria acima mencionada (817, de 29/06/2022).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Carlos André Schaphäuser M. Silva
Secretário Municipal de Administração

Encaminhe - se à Câmara Municipal

Para
Câmara Municipal da Lapa
Ilmo. Sr. Gustavo Ribas Daou
Presidente da Câmara Municipal da Lapa – Pr.
Nesta

Em ____/____/____

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 817 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

- (I) Considerando o Processo Digital nº 13555/2022, de 24/05/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
- (II) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/06/2022, a servidora abaixo qualificada, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu vencimento:

NOME: CRISTIANE PEDROSO PEPPES

CIRG Nº: 8380337-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 4613

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2022.

Marici Wolf Coelho

Secretária de Administração

Secretaria Municipal de Administração – (41) 3547-8062 - Rua Tenente Henrique dos Santos, 29 – Centro – Lapa/PR.



Assinado digitalmente por:
**MARICI WOLF
COELHO:96787198949**
967.871.989-49
30/06/2022 18:23:56

